



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

MENSAGEM APRESENTATIVA Nº 005/2022.

Igrejinha, 07 de janeiro de 2022.

Sr. Presidente,
Srs. Líderes de Bancada,
Srs. Vereadores:

Estamos encaminhando o Projeto de Lei n.º 005/2022, que “Inclui dispositivos na Lei n.º 3.898, de 31 de julho de 2007 que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município”, que especifica.”.

O presente projeto de lei visa a valorização do profissional que exerce sua função na Secretaria de Educação de Igrejinha/RS, assessorando as equipes diretivas, equipes pedagógicas e demais profissionais das escolas da Rede Municipal de Igrejinha/RS, pensando e desenvolvendo ações relacionadas à organização das políticas educacionais da Rede Municipal de Igrejinha/RS.

Os profissionais que atuam na Secretaria de Educação coordenam, organizam e controlam as atividades administrativas e pedagógicas das escolas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Igrejinha, além, de outras atividades relacionadas aos recursos financeiros, patrimônio, processo de ensino e de aprendizado.

Assim, pelos fatos apresentados, solicitamos aos Senhores que apreciem este projeto favoravelmente e em regime de urgência.

Atenciosamente,

Joel Leandro Wilhelm
Secretário de Administração e
Desenvolvimento Econômico

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

Excelentíssimo Senhor,
SILVESTRE DE OLIVEIRA GARCIA,
DD. Presidente da Câmara de Vereadores.
NESTA.

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IGREJINHA

PROJETO DE LEI Nº 005/2022.

Inclui dispositivos na Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007 que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município”, que especifica.

Art. 1º Ficam acrescidos na Tabela de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, mencionada no Art. 16, da Lei nº 3.898, de 31 de julho de 2007 que “Dispõe sobre a implantação do Plano de Carreira, estabelece o Quadro de Cargos, Remunerações e Funções Públicas do Município”, que especifica”, mais 12 (doze) cargos de Chefe de Setor I – FG-2, com a seguinte redação:

“Art. 16.

Nº de cargos/função	Denominação	Código CC/FG	Código de identificação
.....
20 (NR)	Chefe de Setor I	FG-2	32”

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 3.898, de 2007 permanecem com sua redação inalterada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos legais a partir de 1º de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE IGREJINHA, 07 de janeiro de 2022.

Leandro Marciano Horlle
Prefeito

“Igrejinha, cidade da solidariedade e do voluntariado”

Av. Ildo Meneghetti, 757. Fone: 51-3549-8600. CEP: 95650-000. Igrejinha/RS



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Igrejinha

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

META: Intituir A Função Gratificada de Chefe de Setor I na Sec. De Educação.

SECRETARIA	NÍVEL	Nº DE CARGOS	VALOR P/ CARGO	P/MÊS	JAN A DEZ/13º/2022
Função Gratificada		12	832,40	9.988,80	119.865,60

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RECURSO	O/ UN.ORÇ.	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	ELEMENTO	JUL A DEZ/13º/2022
FUNDEB	04.02	12	365	30	2085	31901100	119.865,60
TOTAL							119.865,60

MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (JAN A DEZ/13º/2022)

CRÉDITO/REDUÇÃO	CRÉDITO	CRÉDITO
FUNDO-FUNDEB		2084
ELEMENTO DE DESPESA		31901100
DOTAÇÃO ATUALIZADA (+)		15.050.000,00
SUPLEMENTAR (+)		0,00
EMPENHADO (-)		0,00
A EMPENHAR RESTO ANO 2022 (-)		
EMPENHAR C/ CARGOS (-)		119.865,60
DOTAÇÃO ATUALIZADA		

OBS. : O impacto financeiro se dará a partir do mês de JAN/2022.

Não há registro de empenhos por ser início de exercício fiscal; Foi projetado uma expansão de 10% nestas dotações e os valores serão suportados.

ESTIMATIVA DAS DESPESAS

NATUREZA	2022	2023	2024
PESSOAL E ENCARGOS	119.865,60	127.057,54	134.680,98
TOTAL	119.865,60	127.057,54	134.680,98



Prefeitura Municipal de Igrejinha

IMPACTO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	VALOR ESTIMADO	TOTAL ORÇADO	IMPACTO
2022	119.865,60	142.047.055,00	0,08
2023	127.057,54	150.569.878,30	0,08
2024	134.680,98	159.604.071,00	0,08

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO: CONFORME DEMONSTRA A TABELA DE ESTIMATIVA DAS DESPESAS ACIMA, SE FOREM EFETUADAS AS SUPLEMENTAÇÕES, CONFORME O QUADRO, ATENDERÁ AO INCISO I DO ART.16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO: ATENDE AO INCISO I DO ART.16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

DATA: 05 JANEIRO DE 2022.

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR 101-2000 DECLARO QUE AS DESPESAS DECORRENTES DO EVENTO CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ESPECÍFICAS PARA EMPENHAMENTO NOS EXERCÍCIOS ACIMA, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ORÇAMENTO APROVADO E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E AÇÃO GOVERNAMENTAL, COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DATA: 05 JANEIRO DE 2022.

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO